

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.498

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual da Função Gratificada concedido à servidora municipal efetiva **MARIA DE FÁTIMA SIMÕES SANTOS**, Professora, Matrícula nº 82401, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.424, de 13.12.2023, passando de 50% (cinquenta por cento – Símbolo FG-3) para **75% (setenta e cinco por cento), correspondente ao Símbolo FG-2.**

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no "caput" deste artigo, entram em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
Assinado de for ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.0

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.04.18 17:04:49

DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano